



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Porecatu
Avenida Parapanema, 252, Porecatu-PR
☎ (43) 3623-8650 ✉ vdt01pru@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2024

O **DR. KASSIUS STOCCO**, MM. Juiz Titular de Vara do Trabalho de Porecatu - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que o **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **23 de MAIO de 2024, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e o **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **23 de MAIO, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), (será considerado preço vil, lance **inferior a 40% do valor da avaliação**) que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: www.jeleiloes.com.br. **OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail jorgeespolador@hotmail.com e sítio www.jeleiloes.com.br, serão levados à LEILÃO, **SOMENTE na modalidade online**, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

RELAÇÃO DE BENS

03) PROCESSO: 0000218-63.2013.5.09.0562 – Pje - Rito Ordinário (reunião das execuções dos autos: 0000665-51-2013-5-09-0562, 0000000765-74.2011.5.09.0562 1385-52.2012.5.09.0562, 0000393-91.2012.5.09.0562; 0001277-57.2011.5.09.0562, 0000765-74.2011.5.09.0562, 0001275-87.2011.5.09.0562, 0001475-26.2013.5.09.0562, 0001375-08.2012.5.09.0562, 0001149-03.2012.5.09.0562, 0000046-24.2013.5.09.0562, 0001272-98.2012.5.09.0562, 0001092-82.2012.5.09.0562, 0000718-66.2012.5.09.0562, 0000523-18.2011.5.09.0562, 0001273-20.2011.5.09.0562, 0001213-13.2012.5.09.0562, 0000950-44.2013.5.09.0562, 0001280-41.2013.5.09.0562, 0000014-82.2014.5.09.0562, 0000024-63.2013.5.09.0562, 0000045-39.2013.5.09.0562, 0000053-16.2013.5.09.0562, 0000060-08.2013.5.09.0562, 0000280-40.2012.5.09.0562, 0000281-25.2012.5.09.0562, 0000292-54.2012.5.09.0562, 0000394-76.2012.5.09.0562, 0000614-74.2012.5.09.0562, 0001073-76.2012.5.09.0562, 0001153-40.2012.5.09.0562, 0001208-88.2012.5.09.0562, 0001476-11.2013.5.09.0562, 0001481-04.2011.5.09.0562, 0001530-79.2010.5.09.0562.

EXEQUENTE: EXPEDITO JOSE DE OLIVEIRA (CNPJ/MF SOB Nº 565.481.259-91)

ADV. EXEQUENTE: FERNANDA NISHIDA XAVIER DA SILVA - OAB/PR 41.583

EXECUTADO 01: DONIZETI CLAUDIO FERREIRA (CNPJ/MF SOB Nº 527.399.029-72)

EXECUTADO 02: LUZ FORTE CONSTRUCÃO CIVIL LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 09.454.172/0001-00)

EXECUTADO 03: ELISANGELA FIGUEIREDO MARTINS (CNPJ/MF SOB Nº 024.195.359-60)



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Porecatu
☎ (43) 3623-8650 ✉ vdt01pru@trt9.jus.br

Edital de Hasta Pública nº 2/2024

EXECUTADO 04: JEFFERSON MODESTO DE OLIVEIRA (CNPJ/MF SOB Nº 039.658.539-61)

BEM: **PARTE IDEAL PERTENCENTE AO EXECUTADO DONIZETI CLÁUDIO FERREIRA do seguinte bem:** imóvel objeto da Matrícula nº **12.608** do CRI de Marialva-PR, o qual constitui-se em aproximadamente 4.000,00 metros quadrados, compreendendo na área penhorada, uma construção comercial constituída por salão com aproximadamente 350,00 metros quadrados, construído em alvenaria e madeira e janelas em vidro, estilo rústico, bem como a área destinada ao estacionamento, ficando excluída da presente penhora a parte referente à construção residencial, que teve o seu caráter de bem de família.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme auto de avaliação ID c6cc4d3, realizada em 15 de dezembro de 2023.

DATA DA PENHORA: 14 de abril de 2023.

ÔNUS: R04-12.608 – Penhora referente aos autos nº 11/2005, credor CREA, junto a Vara Cível de Marialva; Av9-12.608 – Averbação de Existência da Ação, autos nº 0001281-68.2013.8.16.0113, junto a Vara Cível de Marialva; Av10-12.608 – Averbação de Existência da Ação, autos nº 0008312-10.2011.8.16.0017, junto a 2ª Vara Cível de Maringá; Av11/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000576-90.2011.5.09.0661, junto a 3ª Vara do Trabalho de Maringá; R12-12.608 – Penhora referente aos autos nº 0000723-62.2014.8.16.0113, credor Komafer, junto a Vara Cível de Marialva; Av13/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000333-61.2013.5.09.0020, junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá; Av14/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000044-92.2012.5.09.0021, junto a 2ª Vara do Trabalho de Maringá; Av15/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0002294-70.2011.8.16.0017, junto a 7ª Vara Cível de Maringá; Av16/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0018292-78.2011.8.16.0017, junto a 2ª Vara Cível de Maringá; Av17/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001280-41.2013.5.09.0056, junto a Vara do Trabalho de Porecatu; Av18/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001337-45.2011.5.15.0115, junto a 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente; Av22/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 00018292-78.2011.8.16.0017, junto a 2ª Vara Cível de Maringá; Av23/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000128-63.2013.5.09.0562, junto a Vara do Trabalho de Porecatu; Av24/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0008312-10.2011.8.16.0017, junto a 2ª Vara Cível de Maringá; R25-12.608 – Penhora referente aos autos nº 0000218-63.2013.5.09.0562, credor Expedito José de Oliveira, junto a Vara do Trabalho de Porecatu; Av27/12.608 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0018292-78.2011.8.16.0017, junto a 2ª Vara Cível de Maringá; R28-12.608 – Penhora referente aos autos nº 0000915-92.2012.5.09.0021, credor Edgar Galvanini, junto a 2ª Vara do Trabalho de Maringá, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital.

DEPOSITÁRIO: DONIZETI CLAUDIO FERREIRA

OBSERVAÇÃO: Débito R\$ 2.532.077,88, atualizado até 18/04/2023 (id 1961dfe).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, instituído nos termos do art. 4º da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e afixado em local próprio na Sede da Vara, o qual servirá como EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LEILÃO



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Porecatu
☎ (43) 3623-8650 ✉ vdt01pru@trt9.jus.br

Edital de Hasta Pública nº 2/2024

PÚBLICO, caso não sejam localizadas as partes e demais interessados quando da expedição das respectivas notificações.

Os interessados em participar da alienação judicial deverão se cadastrar previamente com o encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, a partir da publicação do edital de leilão, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances pelo Leiloeiro Oficial.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas serão suportadas pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela(o) exequente.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro e comissão, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e demais despesas processuais até o dia útil que imediatamente antecede ao do leilão. Não serão apreciados pedidos de remição desacompanhados dos comprovantes de depósito; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das custas, contribuição previdenciária, imposto de renda e demais despesas processuais, havendo o pagamento, a(o) executada(o) arcará com a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) da quantia efetivamente paga, salvo se o pagamento se verificar até o dia útil que imediatamente antecede ao do leilão.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais, das contribuições previdenciárias e fiscais, se houver. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão para a satisfação das mesmas.

Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Existindo outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, desde já consignado que, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Porecatu
☎ (43) 3623-8650 ✉ vdt01pru@trt9.jus.br

Edital de Hasta Pública nº 2/2024

Se o resultado da hasta pública for negativo, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos respectivos bens, conforme autoriza o artigo 888, § 3º, CLT, no prazo de 30 (trinta) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser anexado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Consigne-se que o preço da arrematação poderá ser parcelado, observadas, como máximas, as condições do art. 895, § 1º, do CPC. O parcelamento será garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Na ausência de caução, o bem móvel somente será entregue ao arrematante após a quitação do parcelamento. O pagamento do saldo remanescente será feito mediante guias de depósito disponível no sitio do TRT9 (www.trt9.jus.br).

O prazo para interposição de eventuais medidas processuais contra os atos expropriatórios começará a fluir no primeiro dia útil subsequente ao do leilão, inclusive.

Considerando-se que a participação em leilões públicos exige responsabilidade, ficam os licitantes advertidos que as condutas imprudentes ensejarão a aplicação da penalidade prevista no art. 903, § 6º, do CPC, já que a imprudência pode prejudicar o ato judicial, impedindo que outros adquiram o bem, frustrando o recebimento de valores, além de implicar na realização de novo leilão e novas despesas.

Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, instituído nos termos do art. 4º da Lei n.º 11.419/2006, suprirá o ato negativo.

Eu, _____ Gustavo Carreira Lovato, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente edital, observando-se o prazo previsto no art. 888, *caput*, da CLT.

Porecatu - PR, 22 DE ABRIL DE 2024.

KASSIUS STOCO
Juiz Titular de Vara do Trabalho